



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.643/2011, regulamentada pelo Decreto nº 061/2014.

Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011.

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº 060

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 24 DE MARÇO DE 2025

PÁG: 27



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

LEI Nº 2323/2025

DATA: 24 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Institui incentivo à prática do jogo de xadrez nas escolas, praças e bibliotecas municipais; e a promoção de campeonatos escolares e municipais para crianças e adolescentes, no âmbito do Município de São João do Ivaí/PR.

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fábio Hidek Miura, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado pela presente Lei que a prática do jogo de xadrez deverá ser incentivada no Município de São João do Ivaí/PR, principalmente nas escolas, nas bibliotecas da rede municipal, além das praças públicas:

- I. O Poder Executivo, através de seus órgãos, fomentará a prática do jogo de xadrez no Município;
- II. O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias, junto às federações e clubes de xadrez visando à aquisição de *know how* e o aprimoramento do ensino, prática e desenvolvimento do jogo de xadrez pelos estudantes e demais munícipes.

Art. 2º Sem prejuízo do estabelecido no artigo anterior, para a aquisição de tabuleiros, peças e demais equipamentos para a prática do jogo de xadrez, e a realização de campeonatos, poderá ser feita doações por pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de São João do Ivaí, 24 de Março de 2025.

FABIO HIDEK

MIURA:03514785902

Assinado de forma digital por FABIO

HIDEK MIURA:03514785902

Dados: 2025.03.24 15:11:31 -03'00'

Fábio Hidek Miura

Prefeito Municipal